



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Ofício n.º 610/XIII/1.ª – CACDLG /2019

Data: 11-07-2019

NU: 638171

ASSUNTO: Projetos de Lei n.ºs 783; 784, 785, 786, 787 e 788/XIII/3.ª e os Projetos de Resolução n.º 885, 1291, 1355, 1356, 1357, 1362/XIII, da iniciativa do CDS-PP.

A solicitação do proponente e para efeito da sua subida a Plenário para votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global, **na sessão plenária do próximo dia 19 de julho** – solicitando-se pois a sua inserção no guião respetivo -, cumpre-me remeter a Vossa Excelência os Projetos de Lei n.ºs:

- **783/XIII/3.ª (CDS-PP)** – [6.ª Alteração ao Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho](#);
- **784/XIII/3.ª (CDS-PP)** – [2.ª alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho \("Julgados de Paz - Competência, Organização e Funcionamento"\)](#);
- **785/XIII/3.ª (CDS-PP)** - [3.ª alteração à Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto \("Lei da Organização do Sistema Judiciário"\)](#);
- **786/XIII/3.ª (CDS-PP)** - [4.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico da Arbitragem em Matéria Tributária](#);
- **787/XIII/3.ª (CDS-PP)** - [45.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Geral Tributária e 32.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, que aprova o Código de Procedimento e Processo Tributário](#);
- **788/XIII/3.ª (CDS-PP)** – [12.ª alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, que aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais; criação de equipas extraordinárias de juízes administrativos e tributários](#)

Encontra-se assim concluída a intervenção desta Comissão nestes processos legislativos, bem como na apreciação dos Projetos de Resolução n.ºs:

- **885/XIII/2.ª (CDS-PP)** - [Recomenda ao Governo que aprove o diploma legal que define os casos, formas e termos em que os atos administrativos podem ser impostos coercivamente pela administração, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo](#);



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

- **1291/XIII/3.^a (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que submeta a debate, em Plenário da Assembleia da República, o relatório sobre a estratégia plurianual de requalificação e modernização do sistema prisional, de setembro de 2017, e apresente uma proposta de lei de programação de investimentos no parque prisional
- **1355/XIII/3.^a (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que dê execução ao disposto no artigo 182.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos em matéria de arbitragem administrativa,
- **1356/XIII/3.^a (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo a reavaliação e revisão do plano "Justiça + Próxima", tendo em conta as medidas propostas no documento "Acordos para o Sistema de Justiça", de janeiro de 2018,
- **1357/XIII/3.^a (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo a criação de um Grupo de Trabalho, com o objetivo de estudar a revisão do Regime Geral de Contraordenações constante do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro,
- **1362/XIII/3.^a (CDS-PP)** - Código Penal e do Código do Processo Penal, estude e implemente um sistema de controlo de cumprimento que permita delimitar a responsabilidade penal das pessoas coletivas

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)